



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Biblioteca Legislativa

DECRETO Nº 16.961 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 17.019 Data 30 / 09 / 2017

Caderno: Empregos e Oportunidades Pag. 05

ALTERA o Decreto nº 16.898, de 20 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 16.902, de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Estagiários de curso médio e superior da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo André.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 16.902, de 06 de abril de 2017, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Cidadania e Assistência Social enviaram pedidos de inclusão de vagas;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 44.349/2016;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 16.898, de 20 de março de 2017, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 1º O Quadro de Estagiários de Cursos Médio e Superior da administração direta da Prefeitura Municipal de Santo André, a vigorar no exercício de 2017, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas / Pública	06
Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Ciência da Computação/ Sistemas de Informação	14
Arquitetura e Urbanismo	08
Arquitetura e Urbanismo (Secretaria de Educação)	01
Biologia (Secretaria de Educação)	10
Ciência e Tecnologia/ Interdisciplinariedade – Bacharelado (Secretaria da Educação)	90
Ciências Sociais	01
Comunicação Social – Jornalismo	02
Direito	45
Educação Artística	01
Educação Física	01
Educação Física (Secretaria de Educação)	24
Engenharia Ambiental	03
Engenharia Civil	06
Engenharia Civil (Secretaria de Educação)	01

Engenharia da Computação/Engenharia da Informação/Redes de Computadores/ Segurança da Informação	10
Engenharia Eletrônica	02
Física (Secretaria da Educação)	10
Gestão de Tecnologia da Informação/ Informática para Negócios	10
Matemática	01
Matemática (Secretaria da Educação)	10
Nutrição	01
Pedagogia	601
Psicologia	10
Química (Secretaria da Educação)	10
Serviço Social	12
Serviço Social (Secretaria de Educação)	60
Sociologia	03
Técnico em Edificações (Secretaria de Educação)	02
Técnico em Eletrônica	02
Técnico em Mecatrônica	02
Técnico em Segurança do Trabalho	01
Turismo	04
TOTAL	964

Art. 2º As despesas com execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.902, de 06 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de setembro de 2017.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO BUISSA DE BARROS GOMES
SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE